

EMPRESA: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.1. Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do Art. 6º, inciso I, c/c o art. 11, § 4º, inciso XI, da Lei 12.232 de 2010.

6.3. A apresentação do SICAF, dentro do seu prazo de validade, substitui os documentos relacionados no itens 6.1.1 e 6.1.2

Item	Descrição	Atende	
		Sim	não
6.1.1	6.1.1. Habilidade Jurídica a) registro comercial, em caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; c) os documentos mencionados na alínea b deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA; d) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo VI do Edital	OK OK OK OK OK	
6..1.2	6.1.2. Regularidade Fiscal e trabalhista a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF; b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA; c) Certidão conjunta de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante; d) certidão de regularidade de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante; e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	OK OK OK OK OK OK	
6.1.3	a) Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta CONCORRÊNCIA. b) Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232, de 2.010, art. 4º e seu § 1º.	OK OK	
6.1.4	6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira a) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até noventa dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação; b) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. d) a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência; e) entenda-se por "na forma da lei": I – sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69); II – sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/76);	OK OK OK OK OK OK	

	<p>III – sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.</p> <p>6.1.4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:</p> <p>a) do balanço referido na alínea b do item 6.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):</p> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</p> <p>LG = _____</p> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p> <p style="text-align: center;">Ativo Total</p> <p>SG = _____</p> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante</p> <p>LC = _____</p> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante</p> <p>6.1.4.2. Os índices de que tratam as alíneas a e b do item 6.1.4.1 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>6.1.4.3. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea a, todos do item 6.1.4.1, Poderá apresentar em substituição no Invólucro nº 5 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p>	<i>ok</i>	
6.4	<p>6.4. A licitante que estiver cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, apenas deverá apresentar:</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta CONCORRÊNCIA;</p> <p>b) apresentar declaração, sob as penalidades cabíveis, de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;</p> <p>c) comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente - a serem apurados por intermédio da consulta <i>on-line</i> no SICAF;</p> <p>d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;</p> <p>e) Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232, de 2.010, art. 4º e seu § 1º;</p> <p>6.5. O CFA não garante a consulta <i>on-line</i> no sistema SICAF.</p>	<i>OK</i>	<i>OK</i>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201131823

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

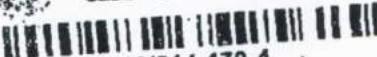
Nº DO PROTOCOLO

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

02.11.2018



18/214.470-4



18/214.470-4

16 JUL 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

31 JUL 2018

Nº FCN/REMP



requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

DF2201800064317

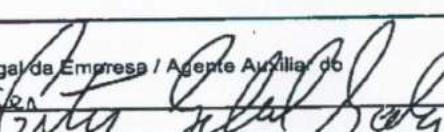
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

2 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Peter

Assinatura: 

Telefone de Contato: 31 9911-0691

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

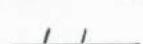
DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão


Data

NÃO / / / Responsável

NÃO / / / Responsável

Responsável

Data

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência

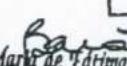


4ª Exigência



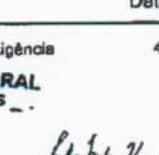
5ª Exigência



03/08/2018 
Maria de Fátima Matos Barão
Portaria nº 1024-de-03/07/2017

Data

Responsável


Saulo Izidório Vieira

SECRETÁRIO GERAL

Vogal

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despach
- Processo deferido. Publique-se e arq
- Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 1088755
EM 03/08/2018 DA EMPRESA: 5320113182-3.

RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
Protocolo: 18/214.470-4 EM 03/07/2018



3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /

Data

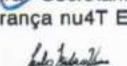
OBSERVAÇÕES

MFS



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1088755 em 03/08/2018 da Empresa RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME, Nire 53201131823 e protocolo 182144704 - 03/07/2018. Autenticação: 76185F7EDF5B63B609DF0E91999C2BD6A47DF3. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.470-4 e o código de segurança nu4T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.


Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RÁDIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

PETER GABRIEL SOLA, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Brasília (DF), nascido em 15/12/1978, filho de Hugo Roberto Sola Junior e Cristina Maria da Fonseca Sola, portador da Carteira de identidade nº 1.684.847, expedida pela SSP/DF em 21/04/1994 e do CPF nº 864.855.041-68, residente e domiciliado à SQS 111, bloco D Apto 101, Asa Sul, Brasília (DF) CEP: 70.374-040, e ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 11/12/1979, filho de Adalberto Vasquez e Regina Peixoto Vasquez, portador da Carteira de Identidade 6.071.064.742, expedida pela SJS/RS em 20/12/1996 e do CPF nº 934.601.120-34, residente e domiciliado à SQN 311 BLOC C APTO 213, Asa Norte Norte, Brasília (DF) CEP: 70757-030 e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Brasília (DF), nascido em 31/01/1980, filho de Gilson da Silva Menezes e Anisse Leal Elmokdisi, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00.295.585.489, expedida pelo DETRAN/DF em 10/09/2003 e do CPF nº 999.344.691-20, residente e domiciliado à SQN 110 BLOCO C APTO 602, Asa Norte, Brasília (DF) CEP: 70.753-070, sócios em comum da sociedade denominada **RÁDIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, com sede no SHC/NORTE CL QUADRA.112, BLOCO D Nº 54, SALA 209, ASA NORTE, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.762-540; com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53201131823 em 18/03/2002 e inscrita no CNPJ nº 04.958.758/0001-98,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o objeto social para: prestação de serviços de assessoria, consultoria, propaganda, publicidade, design, edição eletrônica, veiculação de mídia e agenciamento de espaços para a publicidade em empêna de prédios, cartazes e triados em táxis e outros meios de transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração desta sociedade caberá aos sócios **PETER GABRIEL SOLA, ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES**, que terão poderes e atribuições para administrar e gerenciar a empresa, podendo, inclusive, usar, a seu critério, o nome empresarial da mesma, sendo, entretanto, vedado o uso da empresa em negócios ou atos que não tenham relação com os seus fins e objetivos, tais como: avais, fianças, abonos, e atos semelhantes.

Parágrafo único: A abertura de conta corrente, a movimentação bancária e a contratação de empréstimos (bancários ou não) serão de responsabilidade dos sócios, **PETER GABRIEL SOLA, ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES** em conjunto ou isoladamente, conforme o interesse da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios. Neste caso, a designação dependerá da aprovação unânime dos sócios quando o capital não estiver integralizado, ou de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA QUARTA: Os componentes da sociedade, considerando a necessidade de resguardarem os interesses comerciais, profissionais e, sobretudo éticos da coletividade, bem como de preservarem o



bem - estar e a harmonia no convívio profissional e social das partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, que o (s) sócio (s) que proceder (em) inadequadamente ou em dissonância em relação ao posicionamento da maioria, ou ainda que se comporte (m) com atitudes desagregadoras, improdutivas e insubordinadas ao que for decidido em assembleia/reunião, e cujas consequências inviabilizem e/ou coloquem em risco a continuidade da empresa, será (ão) excluído (s) da sociedade, conforme disposto no art: 1085 da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil).

Parágrafo único: A exclusão necessitará de aprovação da assembleia ou reunião de sócios por maioria simples, que será convocada exclusivamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA SEXTA: Os resultados dos exercícios serão apurados no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis as quais a empresa esteja sujeita.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos deverão ser atribuídos aos sócios conforme o empenho de cada um na obtenção dos resultados ou, conforme a respectiva participação societária.

Parágrafo segundo: Mediante levantamento de balanço(s) intermediário(s), os sócios em comum acordo poderão efetuar retiradas a título de antecipação de lucros em períodos inferiores ao exercício social, observando as normas e legislações vigentes, em especial o regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Titular	Cota	%	Valor (R\$)
PETER GABRIEL SOLA	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas são indivisíveis e sob nenhum pretexto poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, a quem se assegura, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência em adquiri-las, caso sejam colocadas à venda, cabendo às partes, formalizarem a respectiva transação através de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, inalteradas pelo presente instrumento.



OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:

PETER GABRIEL SOLA, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Brasília (DF), nascido em 15/12/1978, filho de Hugo Roberto Sola Junior e Cristina Maria da Fonseca Sola, portador da Carteira de Identidade nº 1.684.847, expedida pela SSP/DF em 21/04/1994 e do CPF nº 864.855.041-68, residente e domiciliado à SQS 306, bloco K Apto 101, Asa Sul, Brasília (DF) CEP: 70.353-110, e ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 11/12/1979, filho de Adalberto Vasquez e Regina Peixoto Vasquez, portador da Carteira de Identidade 6.071.064.742, expedida pela SJS/RS em 20/12/1996 e do CPF nº 934.601.120-34, residente e domiciliado à SHIN QI 09, CONJUNTO 06, CASA 13, Lago Norte, Brasília (DF) CEP: 71.515-260 e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Brasília (DF), nascido em 31/01/1980, filho de Gilson da Silva Menezes e Anisse Leal Elmokdisi, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00.295.585.489, expedida pelo DETRAN/DF em 10/09/2003 e do CPF nº 999.344.691-20, residente e domiciliado à SHCGN, QUADRA 714 BLOCO A APTO 405, Asa Norte, Brasília (DF) CEP: 70.760-761, sócios em comum da sociedade denominada **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, com sede no SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D Nº 54, SALA 209, ASA NORTE, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.762-540; com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53201131823 em 18/03/2002 e inscrita no CNPJ nº 04.958.758/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, e utiliza como nome fantasia **RADIOLA DESIGN & COMUNICAÇÃO**, tendo iniciado suas atividades em 25 de março de 2002, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede no **SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D Nº 54, SALA 209, ASA NORTE, BRASÍLIA (DF) CEP: 70.762-540**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o de prestação de serviços de assessoria, consultoria, propaganda, publicidade, design, editoração eletrônica, veiculação de mídia e agenciamento de espaços para a publicidade em empêna de prédios, cartazes e triedos em táxis e outros meios de transportes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Titular	Cota	%	Valor (R\$)
PETER GABRIEL SOLA	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES	100.000	33,33	R\$ 100.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 100.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e sob nenhum pretexto poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, a quem se assegura, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência em adquiri-las, caso sejam colocadas à venda, cabendo às partes, formalizarem a respectiva transação através de alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A administração desta sociedade caberá aos sócios, PETER GABRIEL SOLA, ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES, que terão poderes e atribuições para administrar e gerenciar a empresa, podendo, inclusive, usar, a seu critério, o nome empresarial da mesma, sendo, entretanto, vedado o uso da empresa em negócios ou atos que não tenham relação com os seus fins e objetivos, tais como: avais, fianças, abonos, e atos semelhantes.

Parágrafo único: A abertura de conta corrente, a movimentação bancária e a contratação de empréstimos (bancários ou não) serão de responsabilidade dos sócios, PETER GABRIEL SOLA, ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ e GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES em conjunto ou isoladamente, ficando à critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios. Neste caso, a designação dependerá da aprovação unânime dos sócios quando o capital não estiver integralizado, ou de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA OITAVA: Os componentes da sociedade, considerando a necessidade de resguardarem os interesses comerciais, profissionais e, sobretudo éticos da coletividade, bem como de preservarem o bem-estar e a harmonia no convívio profissional e social das partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, que o (s) sócio (s) que proceder (em) inadequadamente ou em dissonância em relação ao posicionamento da maioria, ou ainda que se comporte (m) com atitudes desagregadoras, improdutivas e insubordinadas ao que for decidido em assembleia/reunião, e cujas consequências inviabilizem e/ou coloquem em risco a continuidade da empresa, será (ão) excluído (s) da sociedade, conforme disposto no art. 1085 da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil).

Parágrafo único: A exclusão necessitará de aprovação da assembleia ou reunião de sócios por maioria simples, que será convocada exclusivamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os resultados dos exercícios serão apurados no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis as quais a empresa esteja sujeita.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos deverão ser atribuídos aos sócios conforme o empenho de cada um na obtenção dos resultados ou, conforme a respectiva participação societária.

Parágrafo segundo: Mediante levantamento de balanço(s) intermediário(s), os sócios em comum acordo poderão efetuar retiradas a título de antecipação de lucros em períodos inferiores ao exercício social, observando as normas e legislações vigentes, em especial o regulamento do imposto de renda.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro de Brasília (DF), para dirimir as dúvidas e casos omissos não tratados no presente instrumento e quando houver administrador não titular designado.

E por estarem justos e contratados, assinam à presente Alteração Contratual em via única, que lida na presença dos contratantes abaixo nomeados, foi achada conforme, pelo que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores legais, a bem e fielmente cumpri-lo.

Brasília (DF), 11 de junho de 2018.

SÓCIOS :

PETER GABRIEL SOLA

ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ

GILSON LEAL ELMOKDIDI MENEZES

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARUANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2800/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0326940] - PETER GABRIEL SOLA
[026056] - ANDRÉ PEIXOTO VASQUEZ
[0267008] - GILSON LEAL ELMOKDIDI MENEZES

Selo TJDF20180090585905HAAR, TJDF20180090585006ELHE
TJDFT20180090585807OFEW
BBB, 18/06/2018 - 10:57:58 - Consultar selo: www.tjdf.jus.br
DPDB-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER ENMENDA OU NATUREZA MODIFICAÇÃO NO DOCUMENTO

Aroldo de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

AAB79522



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA n.º 01/2018**

Radiola Design & Publicidade
CNPJ: 04.958.758/0001-98
CF/DF: 07.431.848/001-19
Endereço: SCLN 112 Bloco "D" sala 209
Tel.: (61) 327262-49
E-mail: peter@radiola.com.br

Eu, Peter Gabriel Sola, como representante devidamente constituído da **Radiola Design & Publicidade Ltda.**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 6 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) a proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n.º 01/2018, do Conselho Federal de Administração - CFA, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA n.º 01/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta CONCORRÊNCIA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n.º 01/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Conselho Federal de Administração - CFA antes da abertura oficial das propostas; e
- 6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 10 de julho de 2019

Peter Gabriel Sola
Sócio Diretor Comercial
CPF: 864.855.041-68 / RG 1684847

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.958.758/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOLA DESIGN & COMUNICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SHC/NORTE CL QUADRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO BLOCO D N 54 SALA 209
CEP 70.762-540	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3272-6249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

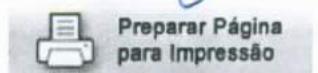
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2019 às 17:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INICIAL NOVO SITE SERVIÇOS SEF LEGISLAÇÃO CONTAS PÚBLICAS

ACESSIBILIDADE



Mapa do Site

Inicial Serviços SEF Empresa ISS Contribuintes - Situação Cadastral

Contribuintes - Situação Cadastral

Menu

Contribuintes - Situação Cadastral

Perguntas Frequentes

Procuração eletrônica & consulta
recibos

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ/CPF	04958758000198	CF/DF	0743184800119
RAZÃO SOCIAL	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME		
NOME FANTASIA	RADIOLA DESIGN & COMUNICACAO		
ENDERECO			
LOGRADOURO	SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209		
NÚMERO	Complemento		
BAIRRO	ASA NORTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	70762540	Telefone	(061) 39640691
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ATIVIDADE PRINCIPAL	M731140000 - Agências de publicidade		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
ENQUADRADO COMO	Normal		
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo		
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/03/2002		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 10 de Julho de 2019 às 17:52.

[voltar](#)

Cidadão

Contribuintes Autônomos

Dívida Ativa

IPTU/TLP

IPVA

Parcelamento 2ªVia

Mais serviços

Empresa

Certidão Negativa

GNRE

ICMS

ISS

SINTEGRA - Consulta

Mais serviços

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.431.848/001-19

CPF/CNPJ 04.958.758/0001-98

DataConcessão 21/03/2002

Denominação social RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia RADIOLA DESIGN & COMUNICACAO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

101-67773/18

Data de enquadramento no ISS

01/01/2008

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Código da Atividade - ISS M7311-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 26/04/2007

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209

CEP 70.762-540

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 06/06/2019

Este documento foi emitido no dia 06/06/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 04.958.758/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:09 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: 269F.3A9D.A53E.7290

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	:	169-00.809.246/2019
NOME	:	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
ENDERECO	:	SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	
CNPJ	:	04.958.758/0001-98
CF/DF	:	0743184800119 - ATIVA
FINALIDADE	:	LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Setembro de 2019.

Brasília, 06 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:44:07 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°	:	169-00.809.256/2019
NOME	:	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
ENDERECO	:	SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	
CNPJ	:	04.958.758/0001-98
CF/DF	:	0743184800119 - ATIVA
FINALIDADE	:	LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Setembro de 2019.

Brasília, 06 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:45:18 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	:	169-00.809.247/2019
NOME	:	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
ENDEREÇO	:	SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	
CNPJ	:	04.958.758/0001-98
CF/DF	:	0743184800119 - ATIVA
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Setembro de 2019.

Brasília, 06 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:44:38 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	:	169-00.809.250/2019
NOME	:	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
ENDEREÇO	:	SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209
CIDADE	:	ASA NORTE
CPF	:	
CNPJ	:	04.958.758/0001-98
CF/DF	:	0743184800119 - ATIVA
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

(Signature)
(Signature)
(Signature)
(Signature)
(Signature)

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Setembro de 2019.

Brasília, 06 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:44:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 169-00.809.262/2019
 NOME : RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME
 ENDEREÇO : SHC/NORTE CL QUADRA 112, BLOCO D, Nº 54, SALA 209
 CIDADE : ASA NORTE
 CPF :
 CNPJ : 04.958.758/0001-98
 CF/DF : 0743184800119 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Setembro de 2019.

Brasília, 06 de Junho de 2019.

(Assinatura)

Certidão emitida via internet às 09:45:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.958.758/0001-98

Razão Social: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME

Endereço: SHCN CL QUADRA 112 BLOCO D NUMERO / 54 / ASA NORTE BRASILIA - DF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061702192922887593

Informação obtida em 28/06/2019 08:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "G".

A handwritten mark or signature in blue ink, appearing to be a stylized "n".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "C".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.958.758/0001-98

Certidão nº: 173668800/2019

Expedição: 06/06/2019, às 09:53:07

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.958.758/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Radiola Design & Publicidade prestou **serviços técnicos inerentes às atividades de Agência de Publicidade**, com qualidade satisfatória. O trabalho alcançou êxito em diversos aspectos, inclusive **na pontualidade no atendimento às obrigações por ela assumidas**

Brasília, 22 de Fevereiro de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Paula Gontijo".

Ana Paula Gontijo

Assessoria de Comunicação e Marketing

Ana Paula Gontijo
Chefe de Assessoria de
Comunicação e Marketing
ADM SENAC-DF

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gontijo".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gontijo".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gontijo".



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME

04.958.758/0001-98

Grupo Técnico 5

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 14 de Julho de 2017

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 06/06/2019 às 09:54:22 - Códigos de Controle do Certificado: R049587580020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/07/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

04.958.758/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/07/2019

Data da última atualização do banco de dados: 09/07/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.A9PO.6LCY.TRSI.E2IM.96B7

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 04.958.758/0001-98 Nire: 53201131823 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-

Consulta Realizada em: 07/06/2019 12:56:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.958.758/0001-98

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
NIRE	53201131823
CNPJ	04.958.758/0001-98
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16742

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16742
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201131823	CNPJ 04.958.758/0001-98	
NOME EMPRESARIAL RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escruturação Contábil Digital do Livro Diário Geral	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28715799115	ALEXANDRE CAETANO DOS REIS:28715799115	207476424001260303 36	25/09/2018 a 25/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10943907000148	VOGA SERVICOS CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA:10943907000148	203265464234566042 85	04/01/2019 a 04/01/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0
.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 08:51:17

1B.49.12.36.34.3C.90.15
DB.01.3C.D6.9E.EC.B9.D
6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.958.758/0001-98

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(+) RECEITA BRUTA		R\$ 5.187.211,11
(+) Receita Bruta das Vendas e Serviços		R\$ 5.187.211,11
(+) Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 5.187.211,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (241.582,74)
(-) (-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (241.582,74)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (128.840,68)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (27.971,98)
(-) (-) ISS		R\$ (84.770,08)
(=) RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 4.945.628,37
(-) (-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (4.446.086,20)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (4.446.086,20)
(-) (-) Compra de Produtos Aplicados na Prestação de Serviços		R\$ (18.774,00)
(+) Deduções das Compras de Produtos Aplicados na Prestação de Serviço		R\$ 46.368,72
(-) (-) Custos com Mão de Obra Direta Relac. a Serviços Prestados		R\$ (4.131,54)
(-) (-) Outros Custos Diretos com Serviços Prestados		R\$ (3.530.240,31)
(-) (-) Custos Gerais Indiretos Relat. a Serviços Prestados		R\$ (939.309,07)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 499.542,17
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS (GERAIS E ADMINISTRATIVAS)		R\$ (174.308,89)
(-) (-) Despesas com Pessoal Administrativo		R\$ (61.558,24)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (11.448,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (16.925,53)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (7.727,35)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (1.255,06)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (572,40)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (23.429,90)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (200,00)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (10.688,12)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (10.688,12)
(-) (-) Despesas com Encargos de Depreciação/Amortização		R\$ (21.846,24)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (21.846,24)
(-) (-) Despesas com Provisões		R\$ (5.777,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.A5.4.C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.958.758/0001-98

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (4.341,24)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (1.436,33)
(-) (-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (74.438,72)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (47.678,60)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (1.400,00)
(-) (-) Multas		R\$ (21,52)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano		R\$ (5.670,45)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (8.741,27)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (10.897,88)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (29,00)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.622,38)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 303,08
(+) Variações Cambiais Ativas		R\$ 13,12
(+) Outras Receitas Financeiras		R\$ 289,96
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (15.925,46)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (15.925,46)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (418.809,72)
(+) Outras Receitas Operacionais		R\$ 2.505,05
(+) Outras Receitas Operacionais		R\$ 2.505,05
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (421.314,77)
(-) (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada		R\$ (46.418,60)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (374.896,17)
(-) (=) PREJUÍZO OU LUCRO OPERACIONAL		R\$ (109.198,82)
(+/-) OUTRAS RECEITAS,OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONT		R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE A RENDA		R\$ (109.198,82)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (109.198,82)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00
(-) (=) PREJUÍZO OU LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (109.198,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.958.758/0001-98

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 818.191,12	R\$ 797.588,12
Ativo Circulante		R\$ 521.037,12	R\$ 522.280,36
Disponibilidades		R\$ 521.037,12	R\$ 147.615,90
Caixa Matriz		R\$ 9.398,49	R\$ 17.532,19
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 220,85	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 511.417,78	R\$ 130.083,71
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 347.304,06
Adiantamentos a Fornecedores-No PaísCirculante		R\$ 0,00	R\$ 31.910,79
Adiantamentos a Funcionários Circulante		R\$ 0,00	R\$ 55,54
Adiantamentos a Terceiros Circulante		R\$ 0,00	R\$ 315,49
Duplicatas a ReceberOp com Partes N/Relac-No País		R\$ 0,00	R\$ 241.480,73
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 0,00	R\$ 48.251,11
CSLL Saldo Negativo		R\$ 0,00	R\$ 25.290,40
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 27.360,40
Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 27.360,40
Ativo Não Circulante		R\$ 297.154,00	R\$ 275.307,76
Imobilizado		R\$ 297.154,00	R\$ 275.307,76
Edifícios e Construções		R\$ 383.061,48	R\$ 383.061,48
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 54.328,15	R\$ 54.328,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 17.758,03	R\$ 17.758,03
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (157.993,66)	R\$ (179.839,90)
PASSIVO		R\$ 818.191,12	R\$ 797.588,12
Passivo Circulante		R\$ 73.268,04	R\$ 443.637,73
Benefícios e Encargos Sociais - Circulante		R\$ 4.542,21	R\$ 1.761,11
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 3.311,00	R\$ 1.025,00
INSS a Recolher		R\$ 918,81	R\$ 721,14
FGTS a Recolher		R\$ 312,40	R\$ 14,97
Fornecedores - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 241.124,00
Fornecedores-Operações com Parte Não Relac-No País		R\$ 0,00	R\$ 241.124,00
Empréstimos ou Financiamentos - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 127.408,12
Empréstimos ou Financiamentos - No País-		R\$ 0,00	R\$ 127.408,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.958.758/0001-98

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Circulante			
Obrigações Fiscais - Circulante		R\$ 25.040,15	R\$ 17.469,84
IRRF a Recolher Circulante		R\$ 31,12	R\$ 0,00
PIS a Recolher Circulante		R\$ 1.946,28	R\$ 2.164,03
COFINS a Recolher Circulante		R\$ 8.982,84	R\$ 9.944,82
Tributos Municipais a Recolher Circulante		R\$ 14.079,91	R\$ 5.304,99
Tributos Retidos a Recolher Circulante		R\$ 0,00	R\$ 56,00
Provisões - Circulante		R\$ 43.685,68	R\$ 0,00
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 30.533,59	R\$ 0,00
Provisão para a Contribuição Social S/Lucro		R\$ 13.152,09	R\$ 0,00
Liquid			
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 55.874,66
Outras Obrigações Circulante		R\$ 0,00	R\$ 55.874,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 744.923,08	R\$ 353.950,39
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliad/Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Outras Contas do Patrimônio Líquido		R\$ 444.923,08	R\$ 53.950,39
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disp da Assembleia		R\$ 954.408,09	R\$ 321.753,21
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (509.485,01)	R\$ (109.198,82)
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R\$ 0,00	R\$ (158.604,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.A5.4C.4F.C0.64.3D.E7.B7.DC.FD.B0.10.79.DF.BE.CD.F7.95.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ : 04.956.758/0001-98
Folha : 1

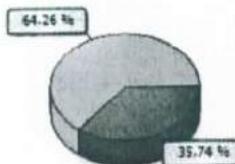
3 - Solvência Geral

$$3.1 \text{ Ativo} \quad 797.568,12 \quad = 1,00$$

$$3.2 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)} \quad 443.637,73$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 179,78% do capital de terceiros.

64,26 % 1.1 35,74 % 3.2



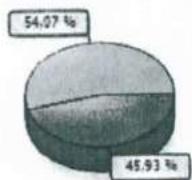
16 - Liquidez Geral

$$16.1 \text{ Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP} \quad 522.280,36 \quad = 1,18$$

$$16.2 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)} \quad 443.637,73$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,18 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

54,07 % 16.1 45,93 % 16.2



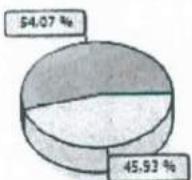
17 - Liquidez Corrente

$$17.1 \text{ Ativo Circulante} \quad 522.280,36 \quad = 1,18$$

$$17.2 \text{ Passivo Circulante} \quad 443.637,73$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,18 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

54,07 % 17.1 45,93 % 17.2



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018

PETER GABRIEL SOIA
205 - Administrador - CPF 864.055.041-68

ALEXANDRE CASTANHO DOS REIS
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/0



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.958.758/0001-98**
Razão Social: **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **RADIOLA DESIGN & COMUNICACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2019
FGTS	Validade:	16/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**